



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OFICÍO Nº 081/2025/GAB/SEME

Pinheiros - ES, 05 de fevereiro de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor

EDILSON MORAIS MONTEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Pinheiros/ES

Assunto: **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA E FECHAMENTO DE PIA**

Em atenção às atribuições legais desta Secretaria Municipal de Educação e considerando a necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento das unidades de ensino da rede municipal, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência solicitar a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de divisórias em eucatex, bem como para a execução do serviço de fechamento de pia em acrílico, a serem realizados na Escola Municipal Augusto Ruschi.

A referida unidade de ensino exerce papel fundamental na formação educacional dos alunos da rede municipal, razão pela qual se faz imprescindível que seus espaços físicos estejam devidamente organizados, estruturados e adequados às demandas pedagógicas e administrativas, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Ressalta-se que, diante da necessidade de reorganização dos ambientes internos e de adequação funcional às atividades pedagógicas e administrativas desenvolvidas na escola, torna-se tecnicamente necessária a implantação das divisórias, bem como o fechamento adequado da pia existente, visando à melhoria do aproveitamento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

espaço físico, à funcionalidade das instalações e à promoção de melhores condições de higiene, segurança e conforto para alunos, professores e servidores.

A contratação pretendida reveste-se de caráter indispensável e de relevante interesse público, uma vez que contribuirá diretamente para a melhoria da infraestrutura escolar, refletindo positivamente na qualidade do ambiente educacional e na adequada prestação do serviço público de educação, conforme preconiza a legislação vigente.

Diante do exposto, e considerando tratar-se de medida necessária à boa gestão dos recursos públicos e à melhoria contínua dos serviços educacionais oferecidos à comunidade, solicita-se o deferimento do presente pleito.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Udison Brito Oliveira

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 005/2025, de 02/01/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

UDISON BRITO OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO
SEME - SEME - PMPINH
assinado em 05/02/2026 13:14:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/02/2026 13:14:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDISON BRITO OLIVEIRA (SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEME - SEME - PMPINH)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VK2KTX>